

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017/2024, de 19 de março de 2024.**

*Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial e suplementar dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.*

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial no orçamento de 2024:

<b>03</b>	<b>- SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS</b>
<b>03.01</b>	<b>- Adm., Planej e Fin. – Admin. Sist. Governamental</b>
<b>2.024</b>	<b>- Incentivo ao Empreendedorismo Local</b>
4.4.90.61.00.00.00.00 1.0711 (615)	- Aquisição de Imóveis.....R\$ 130.000,00
<b>TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 130.000,00</b>	

**Art. 2º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária no orçamento de 2024:

<b>08</b>	<b>- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>
<b>08.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária</b>
<b>1.126</b>	<b>- Máq. e Equip. para a Patrulha Agrícola</b>
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (489)	- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

---

<b>09</b>	<b>- SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS</b>
<b>09.01</b>	<b>- Diretoria de Serviços Públicos</b>
<b>2.188</b>	<b>- Man. Das atividades da Sec. de Obras Públicas</b>
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (530)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 40.000,00</b>	

**Art. 3º** – Servirão de recursos para cobrir a abertura de crédito especial e a suplementação, de que tratam, respectivamente, os artigos 1º e 2º da presente Lei:

1. O superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2023, vinculado ao recurso 711, proveniente de demais transferências obrigatórias não decorrentes de repartições de receitas, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
2. O superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2023, vinculado ao recurso 500, oriundo de recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ 40.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, em 19 de março de 2024.**

**JAIME EDSSON MARTINI**  
**Prefeito Municipal**

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017/2024**

Excelentíssima Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Vimos através do presente, encaminhar o Projeto de Lei Municipal nº 017/2024, que visa abrir Crédito Especial e Suplementar Dotação Orçamentária, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

Inicialmente temos a abertura de credito para aquisição da área de terras rurais, onde hoje estão situados os prédios das agroindústrias, esta abertura de credito se faz necessária para que o município realize a definitiva aquisição da área, haja visto que, o prazo da cessão de uso, quando da realização da escritura pública em 06/04/2006 fora de 20 anos, sendo assim, este prazo está próximo do termino, considerando o interesse do município em realizar a aquisição, para ter a posse do local desta forma, garantindo a continuidade do desenvolvimentos das atividades e a geração de emprego e renda.

Na Secretaria de Agricultura e Pecuária, há uma suplementação para a aquisição de uma enfardadeira, haja vista que o valor inicialmente previsto se mostrou insuficiente. Por fim, na Secretaria de Obras, há uma suplementação para que seja fechada a garagem de máquinas.

Diante do exposto, reitera-se aos Vereadores e a Vereadora, que o Projeto de Lei seja apreciado e aprovado na forma legal, ao tempo em que permanecemos à disposição para os esclarecimentos julgados necessários.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, em 19 de março de 2024.**

**JAIME EDSSON MARTINI**  
**Prefeito Municipal**